



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 366, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE  
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade criar na Categoria Funcional de PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE EDUCACIONAL - **mais 10 cargos**, passando de 26 para 36 cargos, sendo que o inciso LXVII do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação, corrigindo também a escrita da palavra EDUCACIONAL para EDUCACIONAL.

"Art. 4º (...)

(...)

LXVII - PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE EDUCACIONAL - cargos:  
36 - Padrão 11 (...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de dezembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 366/2022.**

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores o presente Projeto e Lei para alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Este Projeto tem por finalidade criar na Categoria Funcional de PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE EDUCACIONAL - **mais 10 cargos**, passando de 26 para 36 cargos, sendo que o inciso LXVII do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação, corrigindo também a escrita da palavra EDCACIONAL para EDUCACIONAL.

Encaminhamos em anexo o Estudo de Adequação Orçamentária e Financeira nº 121/2022, bem como cópia do Memorando nº 306/2022 de 11/11/2022 da Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, com mais informações e justificativas.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de dezembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

